



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.094, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel, que especifica, por doação, para a empresa Edufe Calçados Ltda - ME.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel descrito a seguir por doação, para a empresa Edufe Calçados Ltda. - ME, cumpridas as formalidades legais previstas no contrato a ser firmado nos termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa.

I - MATRÍCULA Nº 19.903

IMÓVEL: TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 878,75m², sem benfeitorias, situado na Rua Rio Grande do Norte, lado par, nesta cidade de Igrejinha-RS, distante no sentido OESTE para LESTE em 31,50m da Rua José Tristão Monteiro, lado ímpar, limita-se: pela frente ao NORTE onde mede 9,00m com a Rua Rio Grande do Norte; fundos, ao SUL, onde mede 28,00m com terras de Ivo Schmidt; no lado LESTE, onde mede 47,50m com o terreno de Atalibio Bischoff; e, lado OESTE, onde mede 51,15m com a área remanescente de Alzemiro Augusto Ribeiro, e, sua mulher Amelia Ribeiro. (Imóvel matriculado sob o nº 19.903 – Fls. 01 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Igrejinha).

Art. 2º O contrato de promessa de doação será firmado em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 4.801, de 08 de dezembro de 2015 e a Carta de Intenções do proponente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 27 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS